



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1285/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados:

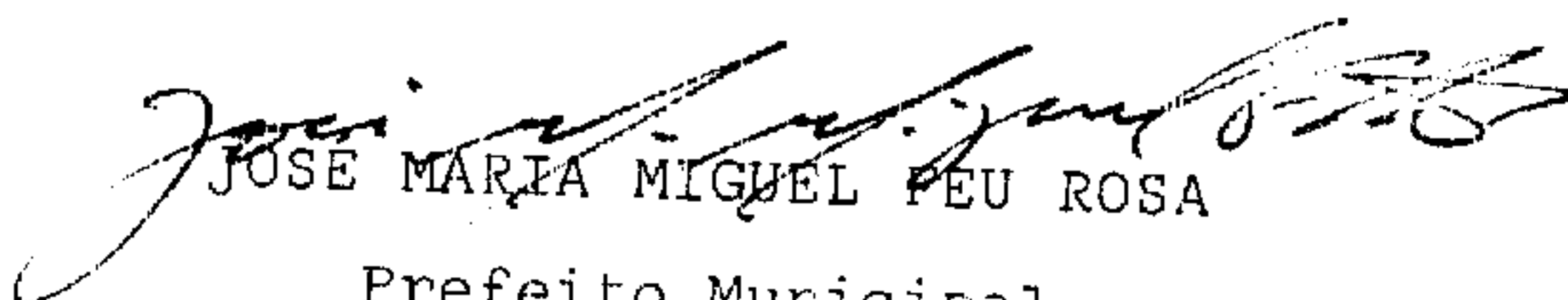
. 20(vinte)cargos de Chefe de Distrito Regional, padrão CPC-4, 20(vinte) cargos de Supervisor de Creche, CPC-5 e 20(vinte) cargos de Administrador de Unidade Sanitária, Padrão CPC-5.

Art. 2º - Fica revogado o Art. 4º da Lei nº 1085/87.

Art. 3º - As despesas decorrente desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de Fevereiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 29 de Março de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal